



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 028, de 31 de março de 2023.

“Decreta ponto facultativo referente a Semana Santa nas datas que Especifica e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA –ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo os pontos nos dias 05 e 06 de abril de 2023, respectivamente quarta-feira e quinta-feira santa, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado da Semana Santa em 07 de abril de 2023 (Paixão de Cristo), retornando os trabalhos na segunda-feira dia 10.04.2023.

Art. 2º - As atividades essenciais, manterão os serviços em funcionamento mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções estabelecidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 31 dias do mês de março de 2023.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal